

PROCESSO: 112/2020  
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2020.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresas para **Prestação de serviços de Retífica de Motores**, para uso de todas as secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORA:

**A.F.F. DE ARAUJO EIRELI**, inscrita com o CNPJ: 27.766.715/0001-06, foi vencedora de todos os Lotes 01; 02; 03; 04 e 05, com valor total de R\$ **1.228.700,00** (Um milhão duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

Querência - MT, 02 de Dezembro de 2020.

**Daniela Ribeiro Campos**  
Pregoeira Oficial

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT DE 02/12/2020 AO EDITAL 001/2020/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT**

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura (SEMEC) torna público o Edital Complementar ao Edital 001/2020/GS/SEMEC – QUERÊNCIA/MT que dispõe sobre o processo de seleção para Cadastro Reserva para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 e demais providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e a Lei Municipal 081/2015 Ata nº003/2017 do Conselho Municipal de Educação, torna público o presente Edital Complementar que estabelece o quantitativo de vagas de Cadastro Reserva no Processo Seletivo, visando a contratações temporárias e/ou aulas excedentes para exercer as funções de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

**1.1 Este Edital prevê o quantitativo de vagas para Cadastro de Reserva para os cargos em substituição a servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados (diretor, coordenador e secretário escolar), servidores em licença sem vencimentos, licença prêmio, auxílio doença e demais afastamentos elencados na legislação em vigor e aulas livres** suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território do município, mediante Contrato em Regime Especial e/ou aulas excedentes.

1.2 Vagas, características, cargos e funções

**1.3.1 Vagas, características dos Cargos de Professor e Vencimento**

	Vagas	Cadastro Reserva - A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições e/ou aulas livres na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2021.	
Cargo, função e área de atuação.	<b>25 vagas</b>	I – Cadastro Reserva - Professor Pedagogo 1) Atuação em Creche 2) Atuação em pré-escola 3) Atuação em Alfabetização (1º a 3º anos) 4) Atuação em 2º Ciclo - Língua Portuguesa, História, Ensino Religioso, Arte, Educação Física; 5) Atuação em 2º Ciclo Área de Ciências da Natureza, geografia e Matemática.	Salário Base por 30 horas (20 em sala e 10 de horatividade) na data do Edital R\$ 3.247,61
Cargo, função e área de atuação.	<b>10 vagas</b>	I – Cadastro Reserva - Professor com Licenciatura e Bacharelado em Educação Física para atuar nas Escolas Urbanas e Projetos Educacionais	Salário Base por 30 horas (20 em sala e 10 de horatividade) na data do Edital R\$ 3.247,61

1. **3.2 Vagas, cargo de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional** (A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2021) – Cadastro Reserva

CARGOS	VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO POR 30 HORAS NA DATA DO EDITAL
I. Técnico Administrativo Educacional (30 horas)	03 vagas (CR)	Laboratório de Informática Biblioteca Escolar Secretaria	Ensino Médio	R\$ 1.546,48
II - Apoio Administrativo Educacional: (30 horas)	02 vagas (CR)	Nutrição Escolar;	Ensino Fundamental	R\$ 1.224,24
	04 vagas (CR)	Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental	R\$ 1.224,24
	05 vagas (CR)	Limpeza Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.174,78
	05 vagas (CR)	Vigia Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.464,66

2. Das disposições finais

**2.1** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência - MT, 02 de dezembro de 2020.

**Rosita Maria Hahn**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. Nº 310/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2020**

**OBJETO:** Contratação para realização de Show da "Banda Forró Boys" com a turnê "O Barulho é Nosso", por meio da empresa L2 Entretenimento Ltda, para cobertura do evento Réveillon 2021 no Município de Querência - MT.

**FAVORECIDO:** L2 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº. 10.553.559/0001-00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PERÍODO/PRAZO:** Vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 07/2020.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 114/2020, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**LEI Nº 870/2020**  
**DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 845/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo IV da Lei nº 845/2020, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a atualização salarial dos servidores municipais da educação do município de Ribeirão Cascalheira-MT, passará a vigorar de acordo com o anexo integrante da presente Lei, cujos valores foram devidamente retificados. Sendo retroativo a janeiro de 2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias - Lei Orçamentária Anual – LOA, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.



## Edital 001/2020/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

*Dispõem sobre o processo de seleção para contratos e aulas excedentes dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 e demais providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e a Lei Municipal 081/2015 Ata nº003/2017 do Conselho Municipal de Educação, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo, visando a contratações temporárias e/ ou aulas excedentes para exercer as funções de **Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional**, pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de **2021** de acordo com as normas instituídas neste Edital.

### 1 Disposições Preliminares

**1.1** O Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **em substituição a servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados (diretor, coordenador e secretário escolar), servidores em licença sem vencimentos, licença prêmio, auxílio doença e demais afastamentos elencados na legislação em vigor e aulas livres** suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território do município, mediante Contrato em Regime Especial e/ou aulas excedentes.

**1.2** O pessoal contratado nos termos da Lei estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

**1.3** Este Processo seletivo consistirá em contagem de pontos, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital e, para Professor Pedagogo avaliação escrita, compreendendo 30 questões de múltipla escolha.

**1.4** Para a atribuição de Professor na forma de contrato temporário o candidato não poderá possuir vínculo que não seja a Prefeitura Municipal de Querência.

**1.4.1** Para contrato de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, é vedado a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo (municipal, estadual ou federal), independentemente da carga horária.

**1.5** Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**1.6** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.7** A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à SEMEC o



direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade do mesmo.

**1.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico [www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br).

**1.9** Caberá à SEMEC divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor.

**1.10.** Caberá a SEMEC executar o Processo Seletivo.

**1.11** A Secretária de Educação nomeará a Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo, composto por:

I – 1 (um) representante da SEMEC

II - 2 (dois) representantes da SEMEC – Pedagógico

III – 1 (um) representante do RH/SEMEC

IV - 1 (um) representante do SINTEP

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

## 2 Cronograma

**2.1** Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	As fichas de inscrição (anexo IV ou V desta portaria) serão entregues das <b>07:30h de 16/11/2020 às 13.00h de 30/11/2020</b> na Secretaria Municipal de Educação ou por correio registrada com AR até esta data.
Dos títulos	Os documentos serão todos entregues em envelope lacrado e identificado, junto à ficha de inscrição.
Escolha da área de atuação	Somente para o Cargo de Professor Pedagogo, o candidato deverá escolher no máximo 2 áreas de atuação no ato da inscrição, no Anexo IV
Avaliação Escrita	A avaliação escrita será realizada na EMEB Alegria do Saber no dia <b>06/12/2020</b> , das 8 às 10 horas.
Publicação do Gabarito no site <a href="http://www.querencia.mt.gov.br">www.querencia.mt.gov.br</a>	<b>07/12/2020</b>
Prazo de entrega para recursos do gabarito	<b>Até 09 de dezembro de 2020</b> às 13.00, na Secretaria Municipal de Educação.



Divulgação dos resultados da análise de pontuação referentes ao Anexo IV ou V e prova escrita	<b>17 de dezembro de 2020 às 13: 00 horas</b>
Prazo para recurso do resultado final	<b>21 de dezembro de 2020 às 13: 00 horas</b>
Divulgação do resultado final	<b>23 de dezembro de 2020 às 13: 00 horas</b>
Atribuição para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e Professor	<b>27 de janeiro de 2021, na EMEB Alegria do Saber às 8 horas.</b>

### 3 Vagas, características, cargos e funções

#### 3.1 Vagas, características dos Cargos de Professor e Vencimento

Vagas	A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições e/ ou aulas livres na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2021.	
Cargo, função e área de atuação.	I - Professor Pedagogo - <b>Escolas Urbanas</b> 1) Atuação em Creche 2) Atuação em pré-escola 3) Atuação em Alfabetização (1° a 3° anos) 4) Atuação em 2° Ciclo - Língua Portuguesa, História, Ensino Religioso, Arte, Educação Física; 5) Atuação em 2° Ciclo Área de Ciências da Natureza, geografia e Matemática.	Salário Base por 30 horas (20 em sala e 10 de hora-atividade) na data do Edital  R\$ 3.247,61
Cargo, função e área de atuação.	I - Professor com Licenciatura e Bacharelado em Educação Física para atuar nas Escolas Urbanas e Projetos Educacionais	Salário Base por 30 horas (20 em sala e 10 de hora-atividade) na data do Edital  R\$ 3.247,61



**3.2** Vagas, cargo de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2021)

CARGOS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO POR 30 HORAS NA DATA DO EDITAL
I. Técnico Administrativo Educacional (30 horas)	Laboratório de Informática Biblioteca Escolar Secretaria	Ensino Médio	R\$ 1.546,48
II - Apoio Administrativo Educacional: (30 horas)	Nutrição Escolar;	Ensino Fundamental	R\$ 1.224,24
	Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental	R\$ 1.224,24
	Limpeza Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.174,78
	Vigia Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.464,66

#### 4. Inscrições

**4.1** As fichas de inscrição estarão disponíveis no site da prefeitura, conforme anexo I e II deste edital.

**4.2** As inscrições deverão ser entregues na SEMEC em envelope lacrado com os documentos exigidos e com a ficha de inscrição completa, no período das **07:30h de 16/11/2020 às 13:00h de 30/11/2020** na ou por correio registrado com **AR** até esta data. **OBS: (A SEMEC não fará empréstimo de envelopes, impressões ou cópias).**

**4.3** Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos.

**4.4** O candidato a Professor Pedagogo, desde que possua os requisitos mínimos exigidos, poderá realizar inscrição em até 2 (duas) áreas de atuação, conforme disposto na tabela 3.1.

**4.5** Todas as informações constantes na ficha de inscrição deverão ser acompanhadas de comprovação inclusas no envelope no ato de inscrição.



**4.6** Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

**4.7** O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na documentação entregue, perdendo o vínculo do contrato de forma imediata ao ser constatado alguma irregularidade.

**4.8** A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

## **5. Da Contagem de Pontos**

**5.1** A Pontuação por candidato será computada de acordo com os critérios divulgados nos anexos I e II.

**5.11** Somente será computada a pontuação que for comprovada.

**5.2** O resultado desta etapa e o período para recurso será de acordo com a informação divulgada de no cronograma exposto no artigo **2.1**.

## **6. Da Avaliação Escrita**

**6.1** Somente para a função de Professor Pedagogo para as Escolas Urbanas terá a avaliação escrita, que será realizada no dia **06/12/2020**, das 8 às 10 horas nas dependências da EMEB Alegria do Saber.

**6.2.** A avaliação será composta por 30 questões objetivas (30 pontos) de múltipla escolha.

**6.2.1** O conteúdo das questões de múltipla escolha envolverão conhecimentos relacionados a metodologia e didática da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (conforme escolha de cada candidato), Políticas Públicas de Educação da esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, DRC-MT, Legislação Educacional, Língua Portuguesa e Matemática (conteúdos de Ensino Médio), Conhecimento Gerais e Atualidades.

**6.3** Os candidatos responderão as questões com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

**6.4** Os candidatos devem se apresentar na avaliação escrita portando documento de identificação oficial com fotografia e sem qualquer dispositivo eletrônico.

**6.5** O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgada no site da prefeitura no dia **07/12/2020**.

**6.6** O candidato que obtiver uma nota inferior a 15 pontos de um total de 30 pontos na avaliação escrita será automaticamente reprovado no Processo Seletivo.

**6.7** Os prazos para recursos são conforme citado no cronograma, artigo 2.1 deste edital.



## **7. Da Divulgação dos Resultados**

**7.1** Os resultados serão divulgados no site [www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br) e no mural da SEMEC de acordo com cronograma descrito no artigo 2.1 deste edital.

## **8. Da Convocação e atribuição dos Aprovados**

**8.1** A 1ª.(primeira) atribuição para contratados será realizada no 27 de janeiro de 2021, às 8 horas, na EMEB Alegria do Saber de acordo com o disposto no cronograma deste edital.

**8.2** Para a atribuição, será disponibilizado o Lotacionograma da SEMEC, englobando todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Querência, garantindo a disponibilidade de todas as turmas e/ou funções em aberto até a data da atribuição.

**8.3** No caso de Professor Pedagogo ele poderá escolher turma, na ordem de classificação, somente entre as turmas na área de atuação de sua escolha no ato da inscrição.

**8.4.** O candidato que desistir deve fazer por escrito, preferencialmente em termo emitido pela SEMEC ou, no caso do não comparecimento, o registro deverá ser feito pela comissão na ata do processo de atribuição, perdendo o direito de atribuições futuras.

**8.5** Cabe à SEMEC elaborar atas ao término do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

**8.6** Após a 1ª (primeira) atribuição, os classificados serão chamados individualmente na SEMEC para receber turma designada, no decorrer do ano letivo.

## **9 Das Aulas Excedentes para Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino**

**9.1** Seguindo as orientações da legislação vigente, os Professores efetivos da Rede Municipal poderão atribuir aulas após o término do chamamento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo que inclui os professores sem vínculo empregatício no período diurno.

**9.2** O Professor Efetivo poderá assumir aulas excedentes, até 20 horas, somente na escola em que já está lotado.

## **10. Da Contratação temporária**

**10.1** No ato de ingresso no cargo, serão exigidos os seguintes documentos:

**10.1.1.** RG

**10.1.2.** CNH (se tiver)

**10.1.3.** CPF

**10.1.4.** CPF do cônjuge (se casado)

**10.1.5.** Título de Eleitor



- 10.1.6. Certidão de quitação eleitoral
- 10.1.7. Carteira de trabalho
- 10.1.8. N° PIS/PASEP
- 10.1.9. Comprovante de endereço atualizado
- 10.1.10. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pretendido
- 10.1.11. Conta bancária – Banco do Brasil
- 10.1.12. Reservista ou quitação com serviço militar
- 10.1.13. Certidão de nascimento (Se for solteiro) ou casamento
- 10.1.14. Certidão de nascimento e CPF dos filhos
- 10.1.15. Declaração de bens (conforme modelo SEMEC)
- 10.1.16. Declaração de não acumulação de cargos/função/emprego público/privado (conforme modelo SEMEC)
- 10.1.17. Atestado Médico Ocupacional
- 10.1.18. Certidão Negativa de Antecedente Criminal

## 11. Das Disposições Finais

11.1. Uma vez lotado em escola específica, o Servidor Contratado terá as mesmas atribuições dos servidores efetivo que exercerem a mesma função.

11.2 Para o profissional contratado temporariamente na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias – será encaminhado ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. *A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente).*

11.3 O professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição no Lotacionograma, deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi atribuído, **no prazo máximo de 24 horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do Processo Seletivo de candidatos a contrato temporário nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, com vigência de um ano letivo, podendo ser prorrogado por mais um ano critério da SEMEC, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Secretaria Municipal de  
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Querência - MT, 16 de novembro de 2020.

---

Rosita Maria Hahn  
Secretária Municipal de Educação  
Port. N° 310/2017



ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo de Seleção 2021 - Cargos de Professor

<b>1. DADOS PESSOAIS:</b>					
Nome do Servidor (a): _____ Nasc: ___/___/___					
End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____					
Cidade _____ CEP: _____ Tel: Res: _____ Cel.: _____					
Outro tel: _____ email: _____					
RG: _____/--Exp: _____ UF: _____ Data exp.: ___/___/___ CPF: _____					
<b>2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:</b>					
<b>2.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:</b>					
a. ( ) NÃO		TIPO:		JORNADA DE TRABALHO do outro cargo:	
b. ( ) SIM		( ) PUBLICO		_____ Horas / semanais	
		( ) PRIVADO			
<b>3. CARGO PLEITEADO:</b>					
( ) Professor Pedagogo ( ) Urbano ( ) Rural ( ) Professor de Educação Física					
<b>3.1 EM CASO DE PROFESSOR PEDAGOGO ESCOLA URBANA ESCOLHER NO MÁXIMO 2 (DUAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>					
( ) Atuação em Creche					
( ) Atuação em pré-escola					
( ) Atuação em Alfabetização (1º a 3º anos)					
( ) Atuação em 2º Ciclo - Língua Portuguesa, História, Ensino Religioso, Arte, Educação Física,;					
( ) Atuação em 2º Ciclo Área de Ciências da Natureza, Geografia e Matemática .					
<b>4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:</b>					
<b>CRITÉRIOS</b>			<b>INDICADORES</b>	<b>CÔMPUTO</b>	<b>Pontos</b>
<b>I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)</b>					
a.	Pós Graduação	Doutorado	60(sessenta) pontos		
		Mestrado na área da Educação	40(quarenta) pontos		
		Especialização	30(trinta) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20(vinte) pontos		
		Magistério	10(dez) pontos		
<b>II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b>					
a.	Segunda pós graduação (especialização) na área de educação.		01 ponto		
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 7,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas. (560 horas)		
c.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) Para cada certificado		
<b>5. PONTUAÇÃO (A SER COMPLETADO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO)</b>					
<b>5.1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL</b>					
<b>5.2 TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA (QUANDO FOR O CASO)</b>					
<b>5.3 TOTAL GERAL DE PONTOS</b>					
<b>6. EM CASO DE EMPATE:</b>					



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Secretaria Municipal de  
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

a. Maior Titulação		
b. Idade (data de nascimento)		
_____	_____	___/___/___ Data
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável pelo acompanhamento da contagem de pontos	



## ANEXO II

### Ficha de Inscrição para Processo de Seleção 2021 - Cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional

<b>1. DADOS PESSOAIS:</b>					
Nome do(a) Candidato (a): _____ Nasc: ___/___/___					
End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____					
Cidade _____ CEP: _____ Telef: Res: Cel.: _____					
Outro telef: _____ email: _____ Matrícula: _____					
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt. Exp.: ___/___/___ CPF: _____					
<b>2.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:</b>					
a. ( ) NÃO		TIPO:		JORNADA DE TRABALHO do outro cargo:	
b. ( ) SIM		( ) PUBLICO		_____ Horas / semanais	
		( ) PRIVADO			
<b>3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:</b>					
<b>(O candidato poderá escolher somente uma função)</b>					
( )	TAE - Secretaria Escolar	( )	AAE/Manutenção de Infraestrutura-Limpeza		
( )	TAE - Laboratório de Informática Educativa/	( )	AAE/ Agente de Manutenção		
( )	TAE - Biblioteca	( )	AAE/Nutrição		
		( )	AAE/Vigia		
<b>4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:</b>					
<b>CRITÉRIOS</b>			<b>INDICADORES</b>	<b>CÔMPUTO</b>	<b>Pontos</b>
<b>I.a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:</b> abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
a.		Especialização	30(trinta) pontos		
	Ens. Superior	Licenciatura Plena/Bacharel/ Prófuncionário	20(vinte) pontos		
	Ens. Médio Regular		10(dez) pontos		
<b>I.b - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:</b> abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
b.	Ens. Médio Regular		10(dez) pontos		
	Ens. Fundamental	Ens. Fundamental – Completo	05(cinco) pontos		
<b>II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b>					
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos relevantes à área de atuação e de políticas educacionais, Sala do Servidor com limite máximo de 5,0 pontos, <b>considerar apenas dos últimos 03 anos.</b>		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
b.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, etapas ou módulos de cursos, e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos, <b>considerar apenas os últimos 03 anos.</b>		0,5 (meio) Para cada certificado		
<b>IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição</b>					
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>					
- considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -					
c.	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel		2,0 pontos		
<b>5 PONTUAÇÃO (A SER COMPLETADO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO)</b>					
<b>5.1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:</b>					



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Secretaria Municipal de  
Educação, Desporto, Lazer e Cultura

<b>6. EM CASO DE EMPATE:</b>		
a- Idade (data de nascimento)		
<hr/> Assinatura do(a) Servidor(a)	<hr/> Responsável pelo acompanhamento da contagem de pontos	<hr/> ____/____/____ Data